

Lei Municipal nº 799, de 10 de dezembro de 2024.

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO UNIDAS DE AGRICULTORES, PECUARISTA E PESCADORES DOS POVOADOS MATA DA JUREMA, PEQUI E CONTENDAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, para todos os efeitos, reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a Associação Unidas de Agricultores, Pecuarista e Pescadores dos Povoados Mata da Jurema, Pequi e Contendas - AAPP MJPC, município de São João dos Patos-MA, constituída em 30 de março de 2020 com o CNPJ Nº 37611042/0001-79, autônoma, de Direito Privado, sem fins lucrativos e tempo indeterminado de duração, composta de número ilimitado de associados, sem qualquer distinção de crença, raça, cor, sexo preferência partidária ou categoria social, nacionalidade e profissão, localizada no município de São João dos Patos, Estado do Maranhão.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024.


Alexandre Magno Pereira Gomes
Prefeito Municipal